



PROCESSO Nº	8601-0/2016
PRINCIPAL	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO - SEDUC
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2015
GESTOR	PERMÍNIO PINTO FILHO
UNIDADE INSTRUTÓRIA	GLEICE NEIA DA GUIA MAGALHÃES RAMOS; JEANE FERREIRA RASSI CARVALHO; RODNEY DOS SANTOS – AUDITORES PÚBLICO EXTERNO MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO – TÉCNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

1. Trata-se das Contas Anuais de Gestão da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SEDUC, referentes ao exercício de financeiro de 2015, sob a gestão do Secretário de Estado de Educação, Sr. Permínio Pinto Filho, prestadas em cumprimento ao art. 71, II, c/c o art. 75, ambos da Constituição Federal; aos art. 212 da Constituição Estadual e 29, III, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT).
2. O processo teve sua regular tramitação, com a elaboração de Relatório Preliminar de Auditoria; abertura da fase do contraditório; apresentação de defesa pelos responsáveis; elaboração de Relatório Técnico de Defesa; abertura de prazo para apresentação das alegações finais e emissão, pelo Ministério Público de Contas, do Parecer nº 4.342/2016, de lavra do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, que opinou pelo Julgamento pela Irregularidade das Contas Anuais de Gestão da SEDUC, com aplicação de multa, restituição ao erário e demais determinações.
3. Os autos foram encaminhados ao Relator Conselheiro Sérgio Ricardo, que por intermédio do Julgamento Singular nº 985/SR/2016, publicado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 04/11/2016, edição nº 985, decidiu pelo sobrestamento do feito em razão da prisão preventiva do então gestor da SEDUC, Sr. Permínio Pinto Filho.





4. Em 03/12/2018, retirei os autos do Sobrestamento e, por intermédio dos Ofícios nºs 1575/2018 e 1594/2018, notifiquei e solicitei ao Juiz da Sétima Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, Jorge Luiz Tadeu Rodrigues, e ao Secretário-Controlador Geral do Estado de Mato Grosso, José Celso Dorilêo Leite, o compartilhamento das colaborações do Sr. Permínio Pinto Filho e outros, referentes às fraudes ocorridas nas licitações e contratos da SEDUC, no exercício de 2015; e a disponibilização de cópia dos fatos apurados pela Controladoria Geral do Estado – CGE.

5. Em 19/12/2018, em atendimento ao Ofício nº 7594/2018, a CGE, protocolou neste Tribunal os documentos referentes ao Processo Administrativo de Responsabilização nº 242424/2016, que apura a burla de processos licitatórios no âmbito da SEDUC, nos exercícios de 2015 e 2016, pelas Pessoas Jurídicas: Ampla Engenharia e Construção Ltda – EPP; Anamil Construções Ltda – EPP; Apice Construtora Incorporadora e Imobiliária Eireli; Apolus Engenharia Ltda – EPP; Aroeira Construções e Incorporações e Vendas Ltda; Construtora e Locadora Duarte Eireli – EPP; Construtora Eireli ME; Construtora Rocha Ltda; Dínamo Construtora Ltda; Esteio Construções Eireli; Etag Construções e Comércio Ltda – EPP; Geotop Construções e Terraplanagem Ltda; Insaat Construtora Ltda; Jer Engenharia Elétrica e Civil Ltda; Lage Engenharia e Pavimentação; Luma Construtora Ltda – EPP; Poli Engenharia e Comércio Ltda; Sanepavi Saneamento e Pavimentação Eireli EPP; Santa Inês Construções e Comércio Ltda – EPP; São Benedito Construção Civil Ltda – ME; e Traço Arquitetura Ltda.

6. Nesse contexto e considerando que até o presente momento esse processo não foi julgado, haja vista que diversos fatos ocorridos naquele exercício indicam irregularidades graves não apontadas no Relatório Preliminar de Auditoria;

7. Considerando os indícios de prejuízos ao erário denunciados na operação deflagrada pelo Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado – GAECO, do Ministério Público Estadual de Mato Grosso; e

8. Considerando que tais fatos podem impactar no julgamento das Contas Anuais da SEDUC, determino o envio dos autos à Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, para a emissão de Relatório de Obras, com o objetivo de apurar





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613 7155 / 7575 - Fax: 3613-7672

e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

os processos licitatórios e seus respectivos contratos citados nos documentos encaminhados pela Controladoria Geral do Estado¹.

9. Após, devolvam-me os autos.

Cuiabá, 09 de setembro de 2019.

(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino Portaria nº 122/2017

¹ Processo nº 86010/2016; Protocolo nº 370932/18; Documento Externo nº 257628/18.

